**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PROCESSO Nº 025/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Estado:\_\_\_\_\_Telefone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pessoa para contato:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

Ass.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Liberdade e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **Fax (32) 3293-1837** ou e-mail: licitacaoliberdade2017@gmail.com

A não remessa do recibo exime o **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

***Adelaide da Costa Figueiredo Ladeira***

***Pregoeira***

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°014/2021**

**ÍNDICE**

1 - PREÂMBULO

2 - DO OBJETO

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

9 - DO CREDENCIAMENTO

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13 - DA HABILITAÇÃO

14 - DOS RECURSOSE IMPUGNAÇÕES

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

**1 –PREÂMBULO**

**O Município de Liberdade,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Centro, CNPJ n.º 18.029.165/0001-51, por intermédio de sua pregoeira, faz saber que **às 08:30hs do dia 30 de Abril de 2021** receberá, na sala de reuniões da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Liberdade, localizada na Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Centro desta cidade os envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo pregão recebeu o número 014/2021

**LOCAL:** Sala da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Liberdade, localizada na Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Centro.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal, no que não conflitarem com a legislação federal, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**2 - DO OBJETO**

2.1 - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de matérias para construção, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência Anexo II.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os Materiais dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II,** podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será até 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

3.2 - O prazo de entrega dos materiais será de 5 (cinco) dias e começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, dos Ofícios de Autorização de Fornecimento, a serem emitidos pelo departamento de compras.

3.2.1 - Os materiais serão fornecidos pela contratada, de acordo com as necessidades do Contratante, que poderá efetuar pedido sempre que julgar necessário para o abastecimento do almoxarifado e não está obrigado a incluir todos os itens em cada pedido.

**4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. O presente processo não foi destinado com exclusividade às MEs e EPPs, por força dos dizeres do art. 49, incisos II e III da LC 123, que dispensa a exclusividade quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, ou quando a exclusividade não trouxer vantagem para a administração.

**4.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.**

**4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu s) anexo (s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49(Anexo – IV);

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias (Anexo – V);

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

O preço total estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste pregão é de R$ 1.252.506,11 (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e seis reais e onze centavos), conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste Edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE** a utilizá-lo integralmente.

**6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2021, compromissada por conta das Dotações Orçamentárias próprias:

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0002.2.0019– Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

3.3.90.30.00.2.04.01.15.451.0003.2.0033 – Desenvolvimento dos Serv. de Obras e Urbanismo;

3.3.90.30.00.2.06.02.10.302.0005.2.0047 – Serviços de Pronto Atendimento Ambulatorial;

3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0006.2.0055- Atenção Integral à Família / Cras ;

3.3.90.30.00.2.10.00.27.813.0008.2.0061 – Conservação do Clube Municipal;

3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0005.2.0042—Fortalecimento da Atenção Básica.

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0009- Desenvolvimento dos Serv. de Finanças;

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012 – Convênio com Polícia Militar;

3.3.90.30.00.2.04.01.15.452.0003.2.0036- Conservação do Cemitério Municipal;

3.3.90.30.00.2.04.01.15.451.0003.2.0034- Desenvolvimento dos Serviços de Vias Urbanas;

3.3.90.30.00.2.07.00.08.243.0006.2.0051- Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0008.2.0060- Desenvolvimento do Desporto Amador;

4.4.90.51.00.2.03.01.12.361.0002.1.0004- Ampliação e Reforma das escolas Educação Básicas;

4.4.90.51.00.2.04.01.15.451.0003.1.0010- Const. E Reforma e Amplia. De Prédios Públicos;

4.4.90.51.00.2.04.01.15.451.0003.1.0013-Const. Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins;

4.4.90.51.00.2.04.01.15.452.0003.1.0038- Construção e Ampliação Cemitério;

4.4.90.51.00.2.04.02.17.512.0004.1.0020- Const. Refor. E Amplia. Da Rede de Águas Pluviais;

4.4.90.51.00.2.04.02.17.512.0004.1.0019-Construção, Reforma e Ampliação da Rede de Esgoto;

4.4.90.51.00.2.06.01.10.301.0005.1.0023- Ampliação e Reforma de Prédios da

**7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

**8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 - Durante a sua vigência, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de aumento dos preços praticados no mercado.

8.2 - Comprovado o aumento dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

**9 - DO CREDENCIAMENTO**

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento. **MODELO ANEXO VII**

9.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

9.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada a Pregoeira a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões da pregoeira, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

**9.1.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte**

9.1.7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

**9.1.8 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório.**

**9.1.9 - Nos termos do art. 8º da Instrução Normativa 103/07-DNRC, a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade registrados nas juntas comerciais será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.**

**10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - Apresentará, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V,** nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - Entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

**10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:**

**ENVELOPE “A”**

**“PROPOSTA COMERCIAL”**

**PREGÃO Nº 014/2021**

**10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:**

**ENVELOPE “B”**

**“DOCUMENTAÇÃO”**

**PREGÃO Nº 014/2021**

**10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL LIBERDADE**

**A/C do pregoeira**

**Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Centro.**

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, a pregoeira procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**11 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

11.1 - O envelope **“A”**, com o título **“PROPOSTA COMERCIAL”**, deverá conter:

11.1.1 - a proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos produtos e materiais inclusive **as marcas e/ou referências dos mesmos**, de acordo com as especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital;

11.1.1.2.1 - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL LIBERDADE;**

11.1.1.4 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a pregoeira:

11.1.1.4.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL LIBERDADE**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pela pregoeira quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

**12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 - Serão qualificados pela pregoeira para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pela pregoeira, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.6 - A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - A pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - **Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, após a fase de lances, cujos preços unitários dos itens sejam superiores aos estimados na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários – TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.**

12.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.11 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o pregoeira examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeira e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.13 - A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.14 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.15 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

**13 - DA HABILITAÇÃO**

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título **“DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório.

**13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

13.3.1 - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

**13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL**

13.4.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, **que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;**

13.4.4 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

13.4.5 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

13.4.6 - certidão Negativa de débitos trabalhistas exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

**13.4.9 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

13.4.9.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.4.9.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.4.9.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**13.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA**

13.5.1 -Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

**13.6 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

13.6.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n/ 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n/ 4.358/02.

**13.7 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

13.7.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.7.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

**13.7.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.**

**13.7.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

**14 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**.

14.5 – Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

14.6 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**, localizado na sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Liberdade, na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, centro das 08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 16:00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

14.8 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá Impugnar o ato convocatório deste Pregão.

14.9 - Caberá a Pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.10- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.11 - As impugnações deverão ser manifestadas por escrito**,** dirigidas ao Pregoeiro, protocolizado o original no endereço e horários informados no subitem 14.6.

14.12 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

14.13 - A decisão acerca dos recursos, impugnações e esclarecimentos serão divulgados mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

14.14 - Não serão reconhecidos os recursos e impugnações enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

**15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura.

15.2 –A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**.

.

15.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

15.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.7 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

**16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

16.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**, através do Setor de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

**17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/93, e, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado,** vinculado aos Departamentos, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

**19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE:**

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro;

d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE,** sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

20.2 - automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 – pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**, quando caracterizado o interesse público.

**21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Liberdade, CNPJ18.029.165/0001-51, com sua sede na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes nº 121, centro de Liberdade – MG.O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**, o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.3 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

21.4 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhista apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

**22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

22.7 – Anexo VII – Modelo de procuração;

22.8 – Anexo VIII – Modelo de Carta de Credenciamento;

**23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

3.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica n° (32) 3293-1837, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**, das 08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 16:00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas a Pregoeira, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.3 – Caberá a Pregoeira responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito*, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Liberdade.*

23.5 - É facultado a Pregoeira e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 –A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de **Aiuruoca – MG** para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Liberdade, 12 de Abril de 2021

Adelaide da Costa Figueiredo Ladeira

Pregoeira

Walter de Assis Toledo Junior

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

 A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

|  |
| --- |
| **PROPONENTE** |
| Razão Social/Nome:  |
| Logradouro:  | N**º** | Bairro: |
| Cidade: | UF: | CEP: | Tel:       |
| CNPJ/CPF: | Inscrição Estadual/RG:       |

1.2 - O(s) preço(s) inclui(em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão n°014/2021**.

1.3 - As licitantes deverão informar as marcas dos produtos apresentados na proposta.

**2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:**

2.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Liberdade – MG.

**3 - DO PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE:**

3.1 - O prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto.

3.2 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 80% do prazo de validade total.

**4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal n° 8.666/93.

LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ASSINAR E CARIMBAR**

**TERMO DE REFERÊNCIA II**

**1 - OBJETO:** - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de matérias para construção, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência Anexo.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Número item** | **Quant.** | **Unid** | **Item** | **Valor médio** | **Valor total** |
| 01 | **20** | Unid. | Adaptador hidráulico, 50mm com flange para saída de caixa d'água, soldável, pvc marrom p/ água fria, modelo classe a. | 26,28 | 525,67 |
| 02 | **10** | Unid. | Adaptador Polietileno 1 | 2,58 | 25,78 |
| 03 | **15** | Unid. | Adaptador Solda Curto 25 mm | 1,20 | 17,94 |
| 04 | **15** | Unid. | Adaptador Solda PVC 32 mm | 2,03 | 30,49 |
| 05 | **10** | Unid. | Adesivo PVC para Tubo 75 gr | 9,75 | 97,48 |
| 06 | **40** | Kg | Arame Recozido nº 18 | 24,53 | 981,04 |
| 07 | **05** | Unid. | Arco de serra manual/serras 12 pol./300 mm, aço carbono cromado, cabo ergonômico revestido em borracha | 32,77 | 163,84 |
| 08 | **50** | Unid. | Argamassa **20 Kg externo** ACII, conforme NBR 14.081², indicada para piso cerâmico e azulejos, paraRevestimento até 60cmx60cm (no mínimo); Tipo Cimento;Com agregados minerais classificados; aditivos especiais não-tóxicos ePigmentos; tempo de secagem até 75h. Critério de Sustentabilidade: 1-Produto de fabricação Nacional. | 28,10 | 1.404,90 |
| 09 | **100** | Unid. | Argamassa **20 Kg interno** ACII, conforme NBR 14.081², indicada para piso cerâmico e azulejos, paraRevestimento até 60cmx60cm (no mínimo); Tipo Cimento;Com agregados minerais classificados; aditivos especiais não-tóxicos ePigmentos; tempo de secagem até 75h. Critério de Sustentabilidade: 1-Produto de fabricação Nacional | 17,17 | 1.716,60 |
| 10 | **20** | Unid | Bloco Espuma | 6,14 | 122,84 |
| 11 | **10** | Unid | Bóia para Caixa D’água | 14,77 | 147,66 |
| 12 | **10** | Unid. | Broca de Vídia 12 mm ½  | 24,13 | 241,30 |
| 13 | **250** | Unid. | Bucha de 10 mm | 0,16 | 40,50 |
| 14 | **250** | Unid. | Bucha de 12 mm | 0,23 | 58,00 |
| 15 | **500** | Unid.  | Bucha de 8 mm | 0,11 | 56,67 |
| 16 | **30** | Unid. | Bucha de Redução 50x40 Esgoto | 2,44 | 73,05 |
| 17 | **10** | Metros | Bucha Solda 25 x 20 | 0,74 | 7,35 |
| 18 | **2.500** | Metros | Cabo 10 mm | 12,14 | 30.350,00 |
| 19 | **5.000** | Metros | Cabo 16 mm | 16,39 | 81.937,50 |
| 20 | **10** | Unid. | Cadeado 20mm- fabricado o corpo em latão maciço; haste em aço; acompanha 02 (duas) chave fabricadas em latão; autoblocávelcom travas oblíquas, coramarelo. | 17,30 | 172,975 |
| 21 | **20** | Unid. | Cadeado 30mm- fabricado o corpo em latão maciço; haste em aço;acompanha 02 (duas) chave fabricadas em latão; autoblocávelcom travas oblíquas, coramarelo. | 23,17 | 463,44 |
| 22 | **10** | Unid. |  Caixa d´água **1000 L** em Polietileno de Média Densidade (PEMD); Dimensões altura 97cm, Diâmetro 152cm, base116cm; com sistema de travamento de tampa; produto com garantia contra defeitos de fabricação de 05 (cinco)anos; deverá possuir proteção anti-UV. Critério de Sustentabilidade: 01-Produto de fabricação nacional. | 473,02 | 4.730,18 |
| 23 | **10** |  Unid. | Caixa d´água **500 L** em Polietileno de Média Densidade (PEMD); Dimensões altura 97cm, Diâmetro 152cm, base116cm; com sistema de travamento de tampa; produto com garantia contra defeitos de fabricação de 05 (cinco)anos; deverá possuir proteção anti-UV. Critério de Sustentabilidade: 01-Produto de fabricação nacional. | 292,52 | 2.925,175 |
| 24 | **10** | Unid. | Caixa d´água **250 L** em Polietileno de Média Densidade (PEMD); Dimensões altura 97cm, Diâmetro 152cm, base116cm; com sistema de travamento de tampa; produto com garantia contra defeitos de fabricação de 05 (cinco)anos; deverá possuir proteção anti-UV. Critério de Sustentabilidade: 01-Produto de fabricação nacional. | 283,94 | 2.839,38 |
| 25 | **100** | Unid. | Caixa de Luz 4 x 2 | 2,32 | 232,00 |
| 26 | **100** | Unid. | Caixa de Luz 4 x 4 | 3,08 | 308,00 |
| 27 | **20** | Unid. | Caixa de Luz p/ 6 Chaves de Distribuição | 60,90 | 1.218,05 |
| 28 | **30** | Unid. | [Caixa De Descarga Suspensa C/ Corda 6/9 Litros](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1755657030-caixa-de-descarga-suspensa-c-corda-69-litros-cinza-astra-_JM#position=2&type=item&tracking_id=20d5e103-8a82-4320-9219-58d74e416e7d) | 45,45 | 1.363,38 |
| 29 | **10** | Sacos | Caixa Plástica p/ Pedreiro | 15,94 | 159,38 |
| 30 | **200** | Unid. |  Cal hidratada **20KG** para construção- Cal hidratada NBR 7175; Estado físico: Sólido; Forma: Pó; Cor :Branca; Odor: Inodoro Critério de Sustentabilidade: 01-Produto de fabricação nacional. | 12,72 | 2.543,00 |
| 31 | **10** | Unid. | CARRINHO DE MAO, caçamba aprox. 60 litros em chapa nº22 espessura aprox. 0,75mm galvanizada. | 258,11 | 2.581,13 |
| 32 | **05** | Unid. | Cavadeira Articulada com cabo de madeira. | 58,94 | 294,69 |
| 33 | **25** | Unid. | CHUVEIRO (DUCHA) 110 V - tipo comum, tensão elétrica 127 V (110 V), classe de eficiência energética: D, potência de 5500 W, 3 temperaturas, 1 mca de pressão de funcionamento mínima, 40 mcx de pressão de funcionamento máxima, fixação através de cano, disjuntor 50 A, acompanha desviador, 1 jato fixo, material plástico, cor branco, proteção contra choques, compatível com dispositivo DR, dimensão aproximada de 13,1x15,6x13,3 cm, conteúdo da embalagem: mangueira, ducha manual, suporte da ducha manual, manual de instruções. | 66,52 | 1.663,05 |
| 34 | **10** | Unid. | Colher p/ Pedreiro nº 09 | 22,31 | 223,10 |
| 35 | **10** | Unid. | Colher p/ Pedreiro nº 10 | 26,31 | 263,10 |
| 36 | **10** | Unid. | COLHER DE PEDREIRO 8"lamina de aço carbono temperado, cabo de madeira, aprox.112x327x104mm | 25,47 | 254,70 |
| 37 | **80** | Unid. | Conector para cabo tríplex 9A 35MM | 2,66 | 212,80 |
| 38 | **80** | Unid. | Conectores 16 mm | 9,70 | 775,60 |
| 39 | **50** | Unid. |  Conectores 25 mm | 12,63  | 631,40 |
| 40 | **50** | Unid. | Conectores 35 mm | 14,42 | 721,10 |
| 41 | **05** | Unid. | Desempenadeira Aço Lisa | 10,07 | 50,36 |
| 42 | **05** | Unid. | Desempenadeira de Aço Dentada | 13,81 | 69,05 |
| 43 | **15** | Unid. | Desempenadeira Plástica Lisa 18x30 | 15,15 | 227,25 |
| 44 | **15** | Unid. | Disco de corte Fino 4 ¹/²” Critério deSustentabilidade: Produto de fabricação Nacional. | 6,39 | 95,85 |
| 45 | **25** | Unid. | Disco Diamantado Profissional | 46,78 | 1.169,50 |
| 46 | **20** | Unid. | Disjuntor mono 10a curva (branco) | 18,88 | 377,67 |
| 47 | **15** | Unid. | Disjuntor 60 amp | 26,17 | 392,55 |
| 48 | **100** | Unid. | Dobradiça 3 ½FerroPolido, embalagem com 3 unidades | 20,69 | 2.068,50 |
| 49 | **200** | Unid. | Abraçadeira Tipo U de 2" | 2,11 | 422,00 |
| 50 | **40** | Unid. | Adaptador com três saídas (Benjamin) cor branca, feito de acordo com o Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas. | 10,67 | 426,96 |
| 51 | **25** | Unid | Barra de 03 metros de eletroduto 1'' de primeira qualidade, confeccionada em PVC, fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465. | 22,89 | 572,25 |
| 52 | **30** | Unid. | Cabeçote para eletroduto 1'' de primeira qualidade, confeccionada em alumínio. | 4,99 | 149,80 |
| 53 | **40** | Unid | Caixa De Luz - Em Pvc, Anti-Chama, Medindo 4¨ X 2¨, Para Eletroduto Rosqueável. | 1,86 | 74,53 |
| 54 | **40** | Unid. | Caixa Padrão de Energia, medição Monofásica CM-1. Medidas Alt. 30,5 cm x Larg. 26,0 cm x Prof. 16,0 cm Peso 4 Kg | 107,49 | 4.299,73 |
| 56 | **50** | Unid | CAIXA PASSAGEM, TIPO: EMBUTIR, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADA DIMENSOES: 200X200X78MM, GRAU PROTECAO: IP-40 | 32,49 | 1.624,50 |
| 57 | **100** | Unid | CANALETA COM FIXAÇÃO ADESIVA 50X20X200m Material em termoplástico, na cor branca, e com fita auto adesiva - dupla face. | 10,46 | 1.045,60 |
| 58 | **50** | Unid. | Conector Bimetálico 35 Mm | 14,54 | 727,00 |
| 59 | **50** | Unid. | Conector Bimetálico 50 Mm | 18,33 | 916,67 |
| 60 | **30** | Unid. | Conector De Louça 6mm. | 4,83 | 144,75 |
| 61 | **40** | Unid. | Curva 90° para eletroduto 1'' de primeira qualidade, confeccionada em PVC. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465. | 3,22 | 128,80 |
| 62 | **30** | Unid. | Disjuntor Bipolar 20a - (Lorenzetti, Ge Ou Equivalente) | 74,76 | 2.242,65 |
| 63 | **30** | Unid. | Disjuntor Bipolar 30a - (Lorenzetti, Ge Ou Equivalente) | 74,76 | 2.242,65 |
| 64 | **20** | Unid. | Disjuntor Bipolar 40a - (Lorenzetti, Ge Ou Equivalente) | 81,26 | 1.625,10 |
| 65 | **20** | Unid. | Disjuntor Bipolar 60a (Referência Lorenzetti, Ge Ou Equivalentes | 105,13 | 2.102,60 |
| 66 | **20** | Unid. | Disjuntor Tripolar 90a (Referência Lorenzetti, Ge Ou Equivalentes | 154,28 | 3.085,60 |
| 67 | **1.000** | metro | ELETRODUTO CORRUGADO, DIÂMETRO ¾, LARGURA DE 50 MM - espessura 3 mm, de fácil instalação, eletroduto de PVC , antichama e flexível, leve, com geometria especial que permite curvá-lo para realizar mudanças de direção, ideal para o uso em paredes, reduz custos de mão de obra e prazos de execução das instalações, pois dispensa o uso de conexões, produto com elevada resistência química, não sofrem com a corrosão, não propaga chama, atendendo os critérios e ensaios da Norma Internacional NBR 15465, resistência diametral dos eletrodutos carga até 320N/5cm, com baixo coeficiente de atrito facilita a introdução e passagem dos cabos elétricos, Normas de Referência - NBR 15465 e NBR 5410. | 2,33 | 2.325,00 |
| 68 | **30** | Unid. | Filtro 6 Tomadas 10A Bivolt, de qualidade igual ou equivalente a Intelbras. | 45,88 | 1.376,40 |
| 69 | **50** | Unid. | FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M - isolação 750 V. temp. 0 à 90°C, filme PVC com adesivo a base de borracha, filme de PVC que não propaga chamas, temperatura de utilização: 0º C até 90º C, isolação de cabos elétricos de até 750V, resistência aos raios ultravioletas, estar de acordo com Norma ABNT. | 10,21 | 510,70 |
| 70 | **100** | Unid. | Interruptor com 01 tecla simples + tomada 10 A / 250V, com placa 2 x 4'' (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei. | 20,22 | 2.022,25 |
| 71 | **100** | Unid. | ELÉTRICO-Interruptor com 02 teclas simples 10 A / 250V, com placa 2 x 4'' (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei. | 17,51 | 1.751,00 |
| 72 | **100** | Unid. | Interruptor com 03 teclas paralelas 10 A / 250V, com placa 2 x 4'' (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei. | 29,52 | 2.952,00 |
| 73 | **80** | Unid. | LAMPADA LED BULBO 12 W Base E 27, Tensão 100 a 240, Temperatura da cor 6500, Vida útil no mínimo 25000 horas, Fluxo luminoso mínimo de 1200-Certificado do INMETRO, Garantia mínima de 24 meses | 18,37 | 1.469,60 |
| 74 | **80** | Unid. | LÂMPADA LED TUBULAR T8, POTÊNCIA 20 W, BIVOLT, 40.000 HORAS, 120 CM – UBS. REGISTRO NOUN | 22,44 | 1.794,88 |
| 75 | **06** | Unid. | Padrão Bifásico 07 Metros. | 1.459,90 | 8.759,40 |
| 76 | **06** | Unid. | Padrão Monofásico 07 Metros. | 947,88 | 5.687,30 |
| 77 | **100** | Unid. | PLAFON, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 X 14 X 14 CM (A X L X P) REDONDO. | 6,98 | 697,75 |
| 78 | **100** | Unid | Plugue fêmea 02 pinos + terra 10A, cor branca, padrão ABNT NBR 14136 | 8,83 | 882,75 |
| 79 | **100** | Unid. | Plugue macho 02 pinos + terra 10A, cor branca, padrão ABNT NBR 14136 | 6,56 | 655,75 |
| 80 | **30** | Unid. | RELÊ FOTOCÉLULA BIVOLT - contatos de encaixe em latão estanhado (antioxidação), proteção contra corrente de partida, evitando a soldagem de contatos, proteção contra poeira e umidade, produto com 01 ano de garantia, segurança e economia para iluminação industrial, pública, comercial e residencial. | 34,68 | 1.040,50 |
| 81 | **30** | Unid. | Roldana de Louça. | 10,11 | 303,30 |
| 82 | **20** | Unid | Sensor de Presença para parede | 65,94 | 1.318,84 |
| 83 | **20** | Unid | TAMPA. CONJUNTO FORMADO POR TAMPA ARTICULADA E ANEL EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXA SUBTERRÂNEA TIPO ZB, PADRÃO CEMIG | 105,93 | 2.118,53 |
| 84 | **100** | Unid. | Tomada 03 pinos + terra 10 A / 250V, com placa 2 x 4'' (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei. | 11,86 | 1.185,50 |
| 85 | **100** | Unid. | Tomada 03 pinos + terra 20 A / 250V, com placa 2 x 4'' (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei. | 13,56 | 1.356,40 |
| 86 | **30** | Unid. | Emenda de Mangueira ½  | 1,30 | 38,93 |
| 87 | **30** | Unid. | Emenda de Mangueira de ¾  | 1,52 | 45,60 |
| 88 | **30** | Unid. | Emenda de Mangueira de 1” | 2,48 | 74,48 |
| 89 | **30** | Unid. | Enxadas com cabo de madeira 150 cm | 45,76 | 1.372,80 |
| 90 | **10** | Unid. | Escova de Aço s/ Cabo | 13,17 | 131,66 |
| 91 | **10** | Unid. | Espátula Nº4 | 10,43 | 104,30 |
| 92 | **8** | Unid. | Esquadro de 30 cm | 25,74 | 205,95 |
| 93 | **50** | Unid. | Fechadura Interna c/ tambor | 50,87 | 2.543,63 |
| 94 | **50** | Unid. | Fechadura p/ Banheiro | 47,41 | 2.370,50 |
| 95 | **10** | Rolo | ARAME FARPADO ROLO 400 M: 350kgf de carga de ruptura, fios macios e grossos, farpas entrelaçadas, torção contínua, espaçamento uniforme entre as farpas, dimensões aproximadas: comprimento: 400m, diâmetro: 2,2mm, distância entre farpas: 5", Peso: 28,5 kg. Material: metal, aço | 545,05 | 5.450,50 |
| 96 | **20** | kilograma | GRAMPO PARA CERCA, GALVANIZADO, BITOLA DE 13 X 6, PACOTE DE 1 KG. | 18,87 | 377,48 |
| 97 | **10** | Unid. | ALICATE DE BICO LONGO 6"; COM CABO EMBORRACHADO | 45,84 | 458,43 |
| 98 | **10** | Unid. | ALICATE UNIVERSAL; DE 8"; EM ACO CARBONO; CABO EMBORRACHADO E ISOLADO. | 43,41 | 434,08 |
| 99 | **20** | Unid. | Balde De 10 Lts Para Concreto (Plástico) | 15,01 | 300,20 |
| 100 | **05** | Unid. | Bandeja Para Pintura, Plástico, 23 Cm | 10,38 | 51,90 |
| 101 | **20** | Unid. | BROCHA para pintura retangular | 10,50 | 210,08 |
| 102 | **02** | Unid. | Chave jogo de chave de fenda em aço Cr-Va. Com 6 peças: 1 chave de fenda ponta chata 1/8" x 3"; 1 chave de fenda ponta chata 3/16" x 3"; 1 chave de fenda ponta chata 1/4" x 3"; 1 chave de fenda ponta cruzada 1/8" x 3"; 1 chave de fenda ponta cruzada 3/16" x 3"; 1 chave de fenda ponta cruzada 1/4" x 3" | 30,72 | 61,45 |
| 103 | **10** | Unid. | DISCO DE MAQUITA CORTE SECO-TURBO - disco diamantado turbo com alta resistência, indicado para mármore e concreto, úmido e seco. Combina cortes rápidos e ótimo acabamento, para os modelos 4100NH ou similares, com refrigeração a água, proporcionando mais eficiência e melhores resultados. | 26,09 | 260,87 |
| 104 | **05** | Unid. | Disco De Serra (Vídea) Para Madeira | 33,04 | 165,19 |
| 105 | **10** | Unid. | ENXADÃO ESTREITO COM OLHO DE 38 MM COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM | 52,79 | 527,90 |
| 106 | **04** | Unid. | Escada de alumínio 7 degraus modelo residencial, estrutura em alumínio com acabamento em polipropileno, capacidade de carga é de até 120 kg, pesa 4,60 kg, seus pés são anti derrapante. Degraus: 7, Escada fechada (L x C x A): 515 x 101 x 2150 mm, Escada aberta (L x C x A): 515 x 1180 x 1500 | 273,41 | 1.093,64 |
| 107 | **03** | Unid. | Esmerilhadeira angular, dupla isolação, 110V/220 v, 1400 w, rotação mínima de 2800 rpm e rotação máxima entre 10000 e 11000 rpm, para disco de corte/desbaste/lixa com diâmetro de 4 1/2 pol (115 mm), peso máximo 2.5 kg, acessórios: punho lateral, protetor e chave de boca. | 515,49 | 1.546,48 |
| 108 | **05** | Unid. | Espátula Cabo De Madeira 12 Cm | 14,36 | 71,80 |
| 109 | **10** | Unid. | Marreta Com Cabo, 5Kg: Marreta Oitavada, Cabeça Em Aço SAE 1045 Forjado E Temperado, Acabamento Oxidado, Faces De Impacto Com Têmperas, Cabo 1000mm Em Madeira Marfim Envernizado, Fixado Com Cunhas Metálicas, Peso 5000g | 182,32 | 1.823,17 |
| 110 | **05** | Unid. | Pé De Cabra Em Aço Forjado 60 cm x 18 mm. | 41,69 | 208,46 |
| 111 | **10** | Unid. | Régua P/Pedreiro Alum. Simp 3m. | 82,36 | 823,57 |
| 112 | **05** | Unid. | ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM - para uso com tinta: látex e acrílica, superfícies: parede lisa e áspera, | 34,87 | 174,37 |
| 113 | **05** | Unid. | Serrote Profissional Tamanho Médio Referência Ramada Ou Equivalente | 98,89 | 494,46 |
| 114 | **05** | Unid. | Suporte Para Rolo De Lã 23 Cm. | 10,49 | 52,43 |
| 115 | **10** | Unid. | Talhadeira Nº12 | 12,91 | 129,10 |
| 116 | **20** | Rolos | Fita Crepe 25 mm x 50 mts | 6,72 | 134,30 |
| 117 | **100** | Unid. | FITA ISOLANTE, rolo c/ aprox 19mm x 20 m | 10,21 | 1.021,40 |
| 118 | **30** | Unid. | Folha de Serra (serrinha) | 10,90 | 327,06 |
| 119 | **10** | Unid. | Grampo para cerca | 18,87 | 188,74 |
| 120 | **10** | Unid. | ADAPTADOR soldável com flange, anel para caixa d'água, bitola de ½, 20 mm, cor marun | 12,01 | 120,10 |
| 121 | **10** | Unid. | Bolsa Para Vaso Sanitário - De PVC, Do Tipo Espude, Com Bitola De 40 mm, Para Ser Utilizada Em Instalações Hidráulicas | 5,99 | 59,88 |
| 122 | **15** | Unid. | CAP DE PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 25 MM - cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, temperatura máxima de trabalho de 20 º C, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução, não requer equipamentos especiais, vida útil de 50 anos, suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a, dimensões: A 18,5 x D 25 x D2 30,2 x D3 34,00. NBR 5648 /5626 | 1,09 | 16,31 |
| 123 | **60** | Unid. | COLA - ADESIVO PARA PVC, BISNAGA DE 75 G - uso indicado para solda do tubo com a conexão ou tubo com tubo, produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC, inflamável, com vapores tóxicos, materiais ou substâncias incompatíveis - materiais oxidantes fortes como cloro líquido e oxigênio concentrado, validade de pelo menos 12 meses, temperatura máxima de trabalho - 80°C. | 10,37 | 621,96 |
| 124 | **70** | Unid. | COTOVELO PVC ESGOTO 100 MM - 45º pvc rígido, cor branco, série normal, superfície interna lisa, com bolsa lisa, visto que elimina restrições geométricas | 9,44 | 661,08 |
| 125 | **70** | Unid. | COTOVELO PVC ESGOTO 100 MM - 90º pvc rígido, cor branco, série normal, superfície interna lisa, com bolsa lisa, visto que elimina restrições geométricas | 6,91 | 483,70 |
| 126 | **50** | Unid. | COTOVELO PVC ESGOTO 150 MM - 45º pvc rígido, cor branco, série normal, superfície interna lisa, com bolsa lisa, visto que elimina restrições geométricas | 46,37 | 2.318,50 |
| 127 | **45** | Unid. | COTOVELO PVC ESGOTO 150 MM - 90º pvc rígido, cor branco, série normal, superfície interna lisa, com bolsa lisa, visto que elimina restrições geométricas. | 39,18 | 1.762,92 |
| 128 | **50** | Unid. | COTOVELO PVC ESGOTO 40 MM - 90º pvc rígido, cor branco, série normal, superfície interna lisa, com bolsa lisa, visto que elimina restrições geométricas | 1,48 | 74,20 |
| 129 | **50** | Unid. | COTOVELO PVC ESGOTO 50 MM - 90º pvc rígido, cor branco, série normal, superfície interna lisa, com bolsa lisa, visto que elimina restrições geométricas | 3,06 | 153,00 |
| 130 | **15** | Unid. | COTOVELO PVC SOLDÁVEL TAMANHO DE 20 MM 90º - cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução, vida útil de 50 anos. NBR 5648 /5621 | 0,70 | 10,47 |
| 131 | **15** | Unid. | COTOVELO PVC SOLDÁVEL TAMANHO DE 25 MM 90º - cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução, vida útil de 50 anos. NBR 5648 /5622 | 0,94 | 14,03 |
| 132 | **15** | Unid. | COTOVELO PVC SOLDÁVEL TAMANHO DE 32 MM 90º - cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução, vida útil de 50 anos. NBR 5648 /5623 | 2,81 | 42,15 |
| 133 | **15** | Unid. | COTOVELO PVC SOLDÁVEL TAMANHO DE 40 MM 90º - cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução, vida útil de 50 anos. NBR 5648 /5624 | 4,89 | 73,40 |
| 134 | **15** | Unid. | COTOVELO PVC SOLDÁVEL TAMANHO DE 50 MM 90º - cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução, vida útil de 50 anos. NBR 5648 /5625 | 5,45 | 81,69 |
| 135 | **20** | Unid. | ENGATE FLEXÍVEL BRANCO - 40 CM - espigão com exclusivo encaixe para o anel de vedação, que evita sua perda durante a instalação, acabamento perfeito e de fácil limpeza, resistente à corrosão. | 7,01 | 140,20 |
| 136 | **20** | Unid. | FITA VEDA ROSCA ¾ X 5 M - composição química: PTFE (Poli-Tetra-Fluor-Etileno, Aplicação: Vedações de Roscas e conexões em Tubulações de agua fria e quente, vapor , combustíveis , fluidos e gases em geral .Temperatura de Trabalho : de -90ºC até 240ºC.Resistência Química : Material de baixíssima reatividade química , resistente aos líquidos e gases comumente utilizados em instalações industriais como: ácidos ,bases , solventes , combustíveis , lubrificantes , vapor , gases de processo etc. Compatibilidade com Oxigênio: Compatível com oxigênio líquido ou gasoso em temperaturas ambiente e criogênicas. Consultar quanto ao uso acima de 50ºC. Tolerâncias dimensionais: sempre maior ou igual à espessura e densidade mínima. | 3,69 | 73,80 |
| 137 | **20** | Unid. | LUVA DE PVC, DE CORRER, PARA ESGOTO, TAMANHO DE 100 MM - na cor branca, fabricado em PVC rígido, em instalações de esgoto e ventilação | 18,64 | 372,84 |
| 138 | **20** | Unid. | LUVA DE PVC, DE CORRER, PARA ESGOTO, TAMANHO DE 150 MM,- na cor branca, fabricado em PVC rígido, em instalações de esgoto e ventilação | 20,06 | 401,27 |
| 139 | **20** | Unid. | Luva Para Esgoto Redução 150x100mm pvc rígido, cor branco, bolsa lisa e bolsa para anel de vedação, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, usar lubrificante de boa qualidade nas vedações. | 26,27 | 525,45 |
| 140 | **20** | Unid. | LUVA PVC ESGOTO 100 MM - pvc rígido, cor branco, bolsa lisa e bolsa para anel de vedação, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, usar lubrificante de boa qualidade nas vedações. | 7,89 | 157,75 |
| 141 | **20** |  | LUVA PVC ESGOTO 150 MM - pvc rígido, cor branco, bolsa lisa e bolsa para anel de vedação, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, usar lubrificante de boa qualidade nas vedações. | 28,97 | 579,40 |
| 142 | **20** | Unid. | LUVA PVC ESGOTO 40 MM - pvc rígido, cor branco, bolsa lisa e bolsa para anel de vedação, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, usar lubrificante de boa qualidade nas vedações. | 1,77 | 35,48 |
| 143 | **20** | Unid. | LUVA PVC ESGOTO 50 MM - pvc rígido, cor branco, bolsa lisa e bolsa para anel de vedação, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, usar lubrificante de boa qualidade nas vedações. | 2,97 | 59,48 |
| 144 | **30** | Unid. | LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM - cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, temperatura máxima de trabalho de 20 º C, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução, vida útil de 50 anos, suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a | 0,78 | 23,34 |
| 145 | **30** | Unid. | LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM - cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, temperatura máxima de trabalho de 20 º C, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução, vida útil de 50 anos, suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a | 1,11 | 33,36 |
| 146 | **30** | Unid. | LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM - cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, temperatura máxima de trabalho de 20 º C, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução, vida útil de 50 anos, suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a | 2,29 | 68,70 |
| 147 | **30** | Unid. | LUVA PVC SOLDÁVEL 40 MM - cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, temperatura máxima de trabalho de 20 º C, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução, vida útil de 50 anos, suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a | 3,64 | 109,30 |
| 148 | **30** | Unid. | PLUG ROSCÁVEL ½, uso indicado para água fria, bitola de canos e conexões em milímetros: 20 mm. NBR 5648 | 0,73 | 21,84 |
| 149 | **30** | Unid. | PLUG ROSCÁVEL ¾ - uso indicado para água fria, bitola de canos e conexões em milímetros: 25 mm. NBR 5648 | 1,09 | 32,82 |
| 150 | **15** | Unid. | REGISTRO ESFERA METAL ¾ - material: 100% confeccionados em metal de alta qualidade e durabilidade, registro com passagem plena de água, alavanca em aço, acionamento: 1/4 de volta, possuir certificado de garantia (120 meses) dimensões aproximadas: comprimento 114 mm , largura 41 mm, altura 75 mm , pressão mínima de funcionamento (metros de coluna d'água) 2, pressão máxima de funcionamento (metros de coluna d'água) 140, tipo de rosca de entrada BSP NBR 8133 , tipo de rosca de saída BSP NBR 8133 , composição básica liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros, órgão normatizador ABNT , produto em conformidade com a NBR14788 | 22,42 | 336,30 |
| 151 | **15** | Unid. | REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE PVC DE 20 MM - cor marrom, pressão máxima de 10 kgf/cm2, temperatura máxima de 60ª C, atender as NBR 5626. | 8,46 | 126,84 |
| 152 | **15** | Unid. | REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE PVC DE 25 MM - cor marrom, pressão máxima de 10 kgf/cm2, temperatura máxima de 60ª C, atender as NBR 5626. | 9,82 | 147,33 |
| 153 | **05** | Unid. | **Tanque para lavar roupas** fabricado em plástico polipropileno. Resistente à ação de produtos químicos. Possui aditivo anti UV, resistente aos raios solares. Acompanha válvula de 1.1/4, para fusos para fixação, tampa de válvula e dois espaçadores. Capacidade total de 40,5L e útil de 23L. Possui porta sabonete e frisos para esfregar roupas ondulado. | 128,97 | 644,87 |
| 154 | **10** | Unid. | TÊ DE PVC SOLDÁVEL, DE 20 MM - cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, junta soldável a frio de simples execução, não requer equipamentos especiais, vida útil de 50 anos | 0,97 | 9,66 |
| 155 | **10** | Unid. | TÊ DE PVC SOLDÁVEL, DE 32 MM - cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, junta soldável a frio de simples execução, não requer equipamentos especiais, vida útil de 50 anos. | 4,24 | 42,40 |
| 156 | **10** | Unid. | TÊ DE PVC SOLDÁVEL, DE 40 MM - cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, junta soldável a frio de simples execução, não requer equipamentos especiais, vida útil de 50 anos | 7,41 | 74,08 |
| 157 | **10** | Unid. | TÊ DE PVC SOLDÁVEL, DE 50 MM - cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, junta soldável a frio de simples execução, não requer equipamentos especiais, vida útil de 50 anos | 7,79 | 77,90 |
| 158 | **10** | Unid. | TÊ PVC ESGOTO 150 MM pvc rígido, cor branco, série normal, superfície interna lisa, com bolsa lisa, visto que elimina restrições geométricas. | 37,57 | 375,73 |
| 159 | **10** | Unid. | TÊ PVC ESGOTO 40 MM p.c. rígido, cor branco, série normal, superfície interna lisa, com bolsa lisa, visto que elimina restrições geométricas | 3,33 | 33,32 |
| 160 | **10** | Unid. | TÊ PVC ESGOTO 50 MM pvc rígido, cor branco, série normal, superfície interna lisa, com bolsa lisa, visto que elimina restrições geométricas | 6,46 | 64,56 |
| 161 | **20** | Unid. | TORNEIRA DE PAREDE com filtro, toda em metal inox cromado, pressão de trabalho de 2 a 40 mca (0,2 a 4 kgf/cm2), temperatura de trabalho de 0º à 50ºc, vazão nominal de 9 litros por minuto (à pressão estática de 20 mca), vida útil do elemento filtrante de aproximadamente 1500 litros, eficiência na retenção de partículas classe iii - >5 a 15um, eficiência no controle de nível cloro livre classe i - > 75%. | 161,70 | 3.234,05 |
| 162 | **30** | Unid. | TORNEIRA EM PLASTICO PARA TANQUE DE 15 CM - Torneira; de Polipropileno; Com Acabamento Na Cor Branca; Volante No Modelo Universal, Com 15 Cm Comprimento; Bica do Tipo Fixa; Fixação Na Parede; Com Encaixe 1/2 Polegada; Bitola Da Saída Bico Liso. | 6,44 | 193,13 |
| 163 | **30** | Unid. | TORNERIA ESPECIAL PARA LAVATÓRIO, do tipo mesa lavatório, com bica baixa, com comprimento mínimo de 106mm (bica centro), em metal cromado, com sistema de ¼ de volta, com acabamento tipo c50. | 66,73 | 2.001,90 |
| 164 | **100** | Tubo | TUBO PVC ESGOTO 40 MM, BARRA DE 6 METROS - EB 608/NBR 5688, Tubos e conexões em PVC rígido, na cor branca. | 37,05 | 3.705,20 |
| 165 | **15** | Unid. | Válvula - Pvc, para ser Colocada Em Ralo De Para Tanque Ou Pia, Com Diâmetro De 1 1/4 X 1 1/2 Polegadas, Fabricação Conforme Nbr 5688. | 7,22 | 108,30 |
| 166 | **100** | Unid | Vedante De Couro Para Torneira. | 1,03 | 103,00 |
| 167 | **100** | Unid. | Interruptor Externo | 10,53 | 1.053,00 |
| 168 | **150** | Unid. | Joelho ½ Marrom | 0,71 | 106,88 |
| 169 | **100** | Unid. | Joelho ¾ Marrom | 0,89 | 88,50 |
| 170 | **200** | Unid. | Joelho 100 mm Esgoto | 7,48 | 1.495,00 |
| 171 | **250** | Unid. | Joelho 40 mm Esgoto | 1,74 | 435,00 |
| 172 | **250** | Unid. | Joelho 50 mm Esgoto | 2,65 | 662,50 |
| 173 | **50** | Unid. | Joelho Azul Cola e Rosca ½ “ | 4,84 | 242,13 |
| 174 | **200** | Unid. | Joelho de Cola e Rosca ½ x ½  | 1,89 | 378,00 |
| 175 | **150** | Unid. | Joelho de Cola e Rosca ¾ x ½  | 1,90 | 285,00 |
| 176 | **150** | Unid. | Joelho de Cola e Rosca ¾ x ¾  | 2,98 | 447,50 |
| 177 | **50** | Unid. | Joelho Mangueira ½  | 2,14 | 107,00 |
| 178 | **50** | Unid. | Joelho Mangueira ¾  | 2,08 | 104,00 |
| 179 | **10** | Unid. | Joelho Marrom 50 mm | 4,58 | 45,77 |
| 180 | **5000** | Unid. | Lajota Furada 19x19x09 | 0,92 | 4.616,67 |
| 181 | **2.000** | metros | **LAJE TRELIÇADA** COM ISOPOR (EPS). Lajes Treliçadas com EPS pré-moldadas cujas vigotas são treliçadas e o preenchimento entre essas vigotas se dá com EPS, mais comumente conhecido como Isopor. As vigotas são produzidas com concreto usinado, com uso de Cimento de alta resistência inicial (CP V). AS treliças utilizadas nas vigotas são fabricadas usando Aço CA-60. EPS (Isopor) maciço, feito de acordo com as normas da ABNT, isolamento térmico, o EPS é um plástico inerte, não tóxico, versátil e 100% reciclável. Atender os parâmetros da NBR 14860. Peso aproximado de 150 kg/ m², considerando uma laje com 12 cm de espessura. O EPS (Isopor) deve ser virgem que em caso de incêndio, este material derrete, mas não propaga chamas. | 46,93 | 93.860,00 |
| 182 | **150** | Unid. | Lâmpadas de Led auto volt 9w 6500K e 27 | 12,30 | 1.845,38 |
| 183 | **15** | Unid. | Lápis p/ Pedreiro | 3,09 | 46,35 |
| 184 | **20** | Unid. | Ligação plástica 40 cm  | 8,31 | 166,27 |
| 185 | **10** | Unid. | Lima p/ Enxada 8” | 19,78 | 197,78 |
| 186 | **10** | Unid. | Lima p/ serrote | 20,97 | 209,73 |
| 187 | **10** | Unid. | Lima p/ Serrote 4” Triangular | 19,83 | 198,30 |
| 188 | **20** | Unid. | Linha de pedreiro carretel 100m | 7,72 | 154,40 |
| 189 | **50** | Unid. | Lixa de Ferro n° 100 | 3,59 | 179,38 |
| 190 | **50** | Unid.  | Lixa de Ferro n° 80 | 3,59 | 179,38 |
| 191 | **100** | Unid. | Lixa de Parede n° 100 | 1,48 | 147,75 |
| 192 | **50** | Unid. | Lixa de Parede n° 150 | 1,48 | 73,88 |
| 193 | **100** | Metros | Lixa de Parede n° 80 | 1,68 | 168,00 |
| 194 | **200** | Metros | Lona Plástica Preta 6x1 mt | 8,64 | 1.727,33 |
| 195 | **200** | Unid. | Lona Preta e Branca 8x1 | 15,09 | 3.018,00 |
| 196 | **30** | Unid. | Luva ½ Cola | 0,79 | 23,55 |
| 197 | **100** | Unid. | Luva ¾ Cola e Rosca Marrom | 2,36 | 235,67 |
| 198 | **100** | Unid. | Luva Cola e Rosca ½  | 1,59 | 159,25 |
| 199 | **150** | Unid. | Luva de Cola e Rosca ¾ Azul | 5,18 | 776,25 |
| 200 | **50** | Unid | Luva Latex Pedreiro Amarela | 8,92 | 446,10 |
| 201 | **80** | Unid | Luva Raspa Couro Longo 15 cm | 22,52 | 1.801,80 |
| 202 | **05** | Unid. | Machado com cabo de madeira | 83,09 | 415,47 |
| 203 | **08** | Unid. | Marreta c/ Cabo 1 kg | 38,09 | 304,74 |
| 204 | **05** | Unid. | Marreta c/ Cabo 2 kg | 69,48 | 347,40 |
| 205 | **10** | Unid. | Martelo 27 mm | 36,28 | 362,83 |
| 206 | **10** | Unid. | Martelo de Borracha 60 mm c/ Cabo | 19,04 | 190,37 |
| 207 | **50** | Unid. | Máscara para proteção de pó | 5,80 | 290,20 |
| 208 | **15** | Latas  | MASSA CORRIDA EXTERIOR 25 KG ACRÍLICA: método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h, composição básica resina acrílica, solubilidade água,aplicação imperfeiçãosuperfícieexterna para pintura. | 124,44 | 1.866,55 |
| 209 | **20** | Unid. | Niple ½  | 1,04 | 20,87 |
| 210 | **12** | Unid. | Óculos de Segurança Unicolor | 11,91 | 142,88 |
| 211 | **50** | Unid. | ASSENTO VASO SANITÁRIO injetado oval cor branca polipropileno (pp) e polietileno (pe) de alta densidade com protetor ultra violeta tipo exportação plus br com tampa envolvente e com os dois parafusos de fixação fabricante tupan, tigre, astra ou similar intercambiável. | 38,85 | 1.942,50 |
| 212 | **50** | Unid. | CILINDRO FECHADURA NORMAL sem mestragem, com 6 pinos para mestragem, e duas chaves | 32,27 | 1.613,50 |
| 213 | **20** | Unid. | DISPENSER – SUPORTE, para rolo de papel higiênico, de 300 a 600 metros, de sobrepor, em plástico ABS, na cor branca, fechamento com chave, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR Vigentes. | 36,30 | 726,00 |
| 214 | **20** | Unid. | DISPENSER – SUPORTE, para rolo de papel toalha, interfolha, capacidade mínima 600 folhas, de sobrepor, em plástico ABS, na cor branca, visor frontal com parafusos e buchas de fixação. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR Vigentes. | 71,47 | 1.429,33 |
| 215 | **1.000** | Metros² | Forro em Réguas de PVC medindo 200mm x 8mm x 6 metros. | 31,67 | 31.670,00 |
| 216 | **100** | Unid. | Lavatório com coluna para banheiro cor branco, formato: redondo, dimensões aproximadas: 45x35cm, profundidade útil da cuba: mínimo de10cm, cor: branco, material: louça sanitária, características adicionais: com coluna furo central e 2 furos semivazados, itens inclusos 1 coluna 1 lavatório e acessórios para instalação. Garantia de fabricação. | 125,83 | 12.582,67 |
| 217 | **100** | Unid. | Parafuso com bucha 10 mm | 0,70 | 70,00 |
| 218 | **100** | Unid. | Parafuso com bucha 8 mm | 0,46 | 46,00 |
| 219 | **2.000** | Metros² | PISO CERÂMICO PI 5 EXTRA - base branca, possuir maior resistência inclusive em ambientes externos, tamanho 40 x 40, cor a escolher. | 29,32 | 58.633,33 |
| 220 | **50** | Kilograma | Prego Com Cabeça - Em Ferro, Referência Gerdau Ou Equivalente, MEDINDO 17x27, KG. | 18,05 | 902,38 |
| 221 | **100** | Kilograma | Prego Com Cabeça - Em Ferro, Referência Gerdau Ou Equivalente, MEDINDO 20x48, KG. | 18,74 | 1.874,00 |
| 222 | **150** | Kilograma | Prego Com Cabeça - Em Ferro, Referência Gerdau Ou Equivalente, MEDINDO 26x72, KG. | 21,15 | 3.172,50 |
| 223 | **300** | Pacote | **Rejunte para áreas externas**, áreas que com presença de chuva, como fachadas. Produto de boa qualidade, e alta resistência. Pacote de 1KG | 8,38 | 2.514,00 |
| 224 | **20.000** | Unid. | TELHAS ROMANAS DE 1ª LINHA - utilização de produtos de baixa toxicidade; adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente. Telha; de barro, requeimada, medidas aproximadas: 40 cm de comprimento x 25 cm de largura. | 1,93 | 38.650,00 |
| 225 | **50** | Unid. | Vaso Sanitário de louça, com Saída vertical, Dimensão 39x38,50x48,50 cm; Formato: oval; Cor: branco, acabamento esmaltado; Devem estar inclusos: Anel para vedação de vaso sanitário feito de cera parafina, de acordo com as normas NBR 6452/6498/9338/12490; Engate flexível 1/2" 30 ou 40 cm na cor branca; Conjunto de parafuso para fixação de vaso sanitário (contendo buchas); Modelo universal feito em aço inox; Anel de vedação universal de saída para caixa acoplada feito de silicone medindo 28mm de espessura e 95 mm de diâmetro. Garantia mínima de fábrica de 1 ano. | 242,23 | 12.111,50 |
| 226 | **30** | Unid. | PA DE BICO C/ CABO MADEIRA 71CM | 35,82 | 1.074,50 |
| 227 | **10** | Unid. | Padrão 220 Bifasico | 1.514,43 | 15.144,25 |
| 228 | **100** | Unid. | Parafuso Francês ¼ x 3” | 0,98 | 97,67 |
| 229 | **500** | Unid. | Parafuso p/ Telha de Amianto | 1,60 | 798,75 |
| 230 | **100** | Unid. | Parafuso p/ Vaso Bucha 8 ou 10 | 5,71 | 571,00 |
| 231 | **10** | Unid. | Peneira Grande Areia n°55 | 20,36 | 203,63 |
| 232 | **10** | Unid. | Peneira p/ Arroz Aro 55 | 22,75 | 227,48 |
| 233 | **10** | Unid. | Peneira p/ café Aro 55 | 22,15 | 221,48 |
| 234 | **10** | Unid. | Peneira p/ Feijão Aro 55 | 21,95 | 219,48 |
| 235 | **5** | Unid. | Picareta com cabo | 80,96 | 404,80 |
| 236 | **15** | Unid. | Pincel ½  | 3,13 | 46,89 |
| 237 | **15** | Unid. | PINCEL 2 POLEGADAS: pincel pintura predial, material cerdas pretas, tipo cabo curto, tamanho 2 polegadas, Formato retangular, material cabo madeira ou plástico com cabo. | 8,53 | 127,91 |
| 238 | **15** | Unid. | Pincel 3 Polegadas | 13,78 | 206,64 |
| 239 | **50** | Unid. | Pino p/ Tomada | 7,69 | 384,67 |
| 240 | **20** | Unid. | Pino para tomada 10 A | 5,97 | 119,40 |
| 241 | **20** | Unid | Pino para tomada 20 A | 8,07 | 161,33 |
| 242 | **150** | saco | CAL PARA PINTURA BRANCA COM FIXADOR SACO DE SACO DE 8 KG - adequada para aplicação em diversas superfícies, principalmente as mais porosas e de elevada aspereza, como: bloco de concreto, argamassa de revestimento, concreto aparente e até em concretos com superfície áspera, possuir propriedades fungicidas e bactericidas, isenta de solventes orgânicos e forma um filme permeável, que permite que a parede respire, evitando o acúmulo de umidade nos ambientes e rendimento aproximado de 60m | 10,93 | 1.639,13 |
| 243 |  | Unid. | Corante, material: corante líquido com pigmentos, aplicação: tintas à base d água, apresentação: bisnaga de 50 ml | 4,76 | 475,75 |
| 244 | **150** | Lata | RESINA, acabamento brilhante, utilizado em ambiente externo e interno indicado para uso geral, incolor, rendimento até 46 m² para quantidade de demão 3 demão(s), baixo odor, lavável. conteúdo da embalagem **3,6l** | 109,24 | 16.386,00 |
| 245 | **100** | Lata | SELADOR ACRÍLICO EXTERIOR E INTERIOR - **18 LITROS** - é indicado para selar paredes internas e externas de modo a uniformizar a superfície e permitir a melhor absorção de rebocos. A aplicação proporciona um alto poder de enchimento e garante um melhor rendimento das tintas de acabamento. Prático e fácil de manusear, o selador pode ser usado como primeira demão em superfícies não seladas. De baixo odor, secagem ao toque de 2 horas e final 6 horas. Rendimento mínimo de 80 a 120 m2 demão | 100,42 | 10.042,00 |
| 246 | **100** | Unid. | SOLVENTE PARA TINTAS 900 ml - misturas de hidrocarbonetos, aromáticos, álcoois e cetonas, indicado para diluição de esmaltes sintéticos, primers e limpeza em geral. | 17,00 | 1.700,00 |
| 247 | **100** | Lata | Thiner - líquido levemente amarelo, inflamável e de odor característico. Características específicas como uma ampla curva de destilação, poder de solvência e uma taxa de evaporação lenta, além de um ponto de fulgor que oferece relativa segurança ao manuseio. Uso indicado para limpeza de ferramentas. | 17,34 | 1.733,50 |
| 248 | **100** | Lata | Tinta látex pva para interiores e exteriores, resistente a intempéries, super lavável; rendimento superior a 200 m2 por demão, **18 l** este produto deverá conter a FISPQ (ficha de informações de segurança de produtos químicos) preenchida conforme norma da ABNT NBR14725-4. Cores diversas. | 253,03 | 25.302,50 |
| 249 | **50** | Lata | Tinta látex pva para interiores e exteriores, resistente a intempéries, super lavável; rendimento superior a 50 m2 por demão, **3,6** l este produto deverá conter a FISPQ (ficha de informações de segurança de produtos químicos) preenchida conforme norma da ABNT NBR14725-4. Cores diverasas. | 72,46 | 3.623,17 |
| 250 | **100** | Lata | TINTA P/ CIMENTADO (BASE DE ÁGUA) - 18 LITROS - alta durabilidade, altíssima resistência, excelente cobertura. É uma tinta especial de acabamento fosco, | 250,28 | 25.028,00 |
| 251 | **100** | Lata | TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, BALDE METÁLICO DE 18 LITROS - tinta acrílica estirenada a base de água, recomendada para sinalização horizontal de rodovias, vias urbanas e aeroportos, secagem extra rápida, ótima resistência á abrasão e cor, forte aderência ao pavimento, ótima flexibilidade, pavimento betuminoso e concreto, acabamento fosco, rendimentos sem microesferas com espessura 0,4 mm de 45 m2 por balde, ou espessura 0,6 mm de 30 m2 por balde, tempo de liberação de tráfego de 30 minutos após a pintura da via. Classificação ABNT/NBR 11.862:20120 tinta à base de resina acrílica para sinalização horizontal, ABNT/NBR 8169:2009 – tinta à base de resina para aeroportos e heliportos e DER/SP – ET-DE-L00/019- sinalização | 179,97 | 17.997,33 |
| 252 | **400** | Metros | Piso 1° linha 45x45 classe a pi 4m: revestimento cerâmico piso 45x45, pei no 5, classe a auto brilho. cor a definir | 27,25 | 10.900,00 |
| 253 | **20** | Unid. | Porca Sextavado ¼  | 0,17 | 3,40 |
| 254 | **20** | Kg | Prego 10x10 | 24,60 | 491,95 |
| 255 | **50** | Kg | Prego 12x12 cabeça | 20,94 | 1.047,00 |
| 256 | **20** | Kg |  PREGO Comum 15X15 com cabeça | 19,02 | 380,35 |
| 257 | **50** | Kg | Prego 17x21 cabeça | 19,24 | 961,90 |
| 258 | **75** | Kg | Prego 18x30 cabeça | 18,05 | 1.353,56 |
| 259 | **100** | Kg | Prego 19X36 Cabeça | 18,83 | 1.883,40 |
| 260 | **150** | Kg | Prego 22x42 Cabeça | 19,21 | 2.882,10 |
| 261 | **150** | Kg | Prego 22x48 Cabeça | 19,21 | 2.882,10 |
| 262 | **150** | Kg | Prego 25x72 Cabeça | 21,60 | 3.240,00 |
| 263 | **50** | Unid. | Receptáculo de louça | 5,57 | 278,38 |
| 264 | **10** | Unid. | Redução Excêntrica 100x50 mm | 8,93 | 89,33 |
| 265 | **20** | Unid. | Registro Esfera soldável 20 MM | 8,40 | 167,90 |
| 266 | **20** | Kg | Registro para chuveiro | 46,89 | 937,80 |
| 267 | **06** | Unid. | Relé foto elétrico 127V | 36,03 | 216,18 |
| 268 | **20** | Unid. | Reparo para Válvula de descarga  | 56,97 | 1.139,35 |
| 269 | **10** | Unid. | Rolo P/ Pintura 15 cm | 11,38 | 113,76 |
| 270 | **10** | Unid. | Rolo P/ Pintura 9 cm | 7,00 | 70,00 |
| 271 | **50** | Unid. | Serrinha Starret | 10,90 | 545,10 |
| 272 | **10** | Unid. | Sifão Corrugado | 8,80 | 88,00 |
| 273 | **400** | Unid. | Tábuas de Pinus 30cm x 4 m | 32,67 | 13.066,67 |
| 274 | **20** | Unid.  | Tampão de ½ marrom | 1,08 | 21,65 |
| 275 | **20** | Unid. | Tampão de ¾ marrom | 1,30 | 25,96 |
| 276 | **100** | Unid. | Tê ½ Azul Cola e Rosca | 6,72 | 672,00 |
| 277 | **200** | Unid. | Tê ½ marrom | 1,06 | 211,50 |
| 278 | **200** | Unid. | Tê ¾ Marrom | 1,17 | 233,60 |
| 279 | **20** | Unid. | Tê 100 mm PVC | 14,59 | 291,80 |
| 280 | **100** | Unid. | Tê 100 p/50mm | 14,62 | 1.461,80 |
| 281 | **50** | Unid. | Tê de 75 mm | 11,21 | 560,38 |
| 282 | **10** | Unid. | Tê de solda 32 MM | 3,71 | 37,08 |
| 283 | **50** | Unid. | Tê p/ mangueira ½  | 2,45 | 122,25 |
| 284 | **50** | Mts. | Tê p/ Mangueira ¾  | 2,81 | 140,63 |
| 285 | **200** | Mts | Tela Plástica para mosquiteiro/ metro | 5,26 | 1.051,50 |
| 286 | **06** | Unid. | Tesoura p/ Cortar Grama | 34,79 | 208,76 |
| 287 | **20** | Unid. | Torneira p/ Jardim | 4,86 | 97,27 |
| 288 | **5** | Unid. | Torques | 37,67 | 188,36 |
| 289 | **10** | Peças | Trena Fibra 30 mt | 35,86 | 358,57 |
| 290 | **20** | Unid. | Tubo Soldável 25 mm (Classe A). Peça com 6m. Referência Amanco ou equivalente. | 26,70 | 533,95 |
| 291 | **150** | Unid. | Tubos ½ Marrom c/6 metros  | 22,54 | 3381,60 |
| 292 | **100** | Unid. | Tubos ¾ Marrom c/6 metros | 25,90 | 2.589,80 |
| 293 | **500** | Unid. |  Tubo de pvc (cano), 100mm, soldável, para esgoto, diâmetro da seção 100mm, água fria, modelo classe A | 93,75 | 46.873,75 |
| 294 | **100** | Unid. | Tubo de pvc (cano), 150mm, soldável, para esgoto, diâmetro da seção 150mm, água fria, modelo classe A | 257,01 | 25.701,33 |
| 295 | **25** | Unid. | Tubo de pvc (cano), 50mm, soldável, para esgoto, diâmetro da seção 50mm,agua fria | 70,64 | 1.765,94 |
| 296 | **30** | Unid. | Tubos 50 mm Marrom | 87,64 | 2.629,13 |
| 297 | **30** | Unid. | Veda Calha | 25,83 | 774,90 |
| 298 | **200** | Unid. | Vergalhão ½ 12 metros | 112,21 | 22.442,00 |
| 299 | **2.000** | metro | FIO PARALELO 2.50 mm² - Flexível, NBR NM 247-5, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, em cobre eletrolítico, têmpera mole, na cor branca, empregados em iluminação (lustre, quebra-luz, pendentes), ligações de aparelhos eletrodomésticos, extensões elétricas e aparelhos elétricos portáteis em geral, com certificado do INMETRO. | 5,99 | 11.980,00 |
| 300 | **30** | Unid. | Portal angelim 2.10/ 80cm: portal madeira angelim 2.10/80 | 178,62 | 5.358,60 |
| 301 | **20** | Unid. | BATENTE MADEIRA ANGELIM - 1,20x0,8 cm com alisar de 0,1 cm interno e externo para janela. | 191,58 | 3.831,60 |
| 302 | **20** | Unid. | BATENTE MADEIRA ANGELIM - 65x50x20 cm com alisar de 0,1 cm interno e externo para basculhante. | 191,58 | 3.831,60 |
| 303 | **30** | Unid. | TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA / copa, em metal cromado, de 1/2´, para fixação na parede, bica móvel, giratória | 61,61 | 1.848,23 |
| 304 | **200** | Metros | Mangueira de polietileno mangueira de polietileno de 1/2'' | 1,22 | 243,20 |
| 305 | **100** | Metros | MANGUEIRA PARA JARDIM DE SILICONE TRANSADO 1/2 | 5,81 | 581,00 |
| 306 | **2.000** | metro | FIO FLEXÍVEL, BITOLA DE 1,50 MM², material de cobre e acabamento em pvc | 1,79 | 3.588,00 |
| 307 | **2.000** | metro | FIO PARALELO 1,50 MM² tensões nominais até 450/750 V, Flexível, NBR NM247-5, em cobre eletrolítico, têmpera mole, flexível, isolação em composto termoplástico de PVC, na cor branca, empregados em iluminação (lustre, quebra-luz, pendentes), ligações de aparelhos eletrodomésticos, extensões elétricas e aparelhos elétricos portáteis em geral, com certificado do INMETRO. | 4,34 | 8.672,00 |
| 308 | **20** | Unid. | Porta de Aço 2,17 X 0,75 Cm Nápoles. Referência MGM Ou Equivalente | 345,31 | 6.906,20 |
| 309 | **750** | Unid. | Telhas 0,50x2,44 | 23,56 | 17.671,50 |
| 310 | **2.000** | metro | FIO FLEXÍVEL BITOLA DE 2,50 MM², material de cobre e acabamento em pvc. | 2,88 | 5.768,00 |
| 311 | **05** | Unid. | FERRAMENTA-Roda De Carrinho Completa 3,25x8. | 86,94 | 434,68 |
| 312 | **2.000** | metro | FIO FLEXÍVEL BITOLA DE 4,00 MM², material de cobre e acabamento em pvc. | 4,78 | 9.568,00 |
| 313 | **2.000** | metro | FIO FLEXÍVEL BITOLA DE 6,00 MM², material de cobre e acabamento em pvc. | 6,57 | 13.135,00 |
| 314 | **100** | Tubo | TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 20 MM 6,00 M - EB 892 / NBR 5649, uso indicado para água fria, soldável, fabricado em pvc rígido. | 23,77 | 2.377,33 |
| 315 | **100** | Tubo | TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 25 MM 6,00 M - EB 892 / NBR 5649, uso indicado para água fria, soldável, fabricado em pvc rígido. | 26,23 | 2.623,00 |
| 316 | **100** | Tubo | TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 32 MM 6,00 M - EB 892 / NBR 5649, uso indicado para água fria, soldável, fabricado em pvc rígido. | 56,65 | 5.664,67 |
| 317 | **100** | Tubo | TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 40 MM 6,00 M - EB 892 / NBR 5649, uso indicado para água fria, soldável, fabricado em pvc rígido. | 72,36 | 7.236,33 |
| 318 | **200** | metro | FIO FLEXÍVEL BITOLA DE 10,00 MM², MATERIAL DE COBRE E ACABAMENTO EM PVC | 12,63 | 2.526,00 |
| 319 | **15** | Unid. | Broca Aço Rápido 3/16 | 8,74 | 131,15 |
| 320 | **500** | Barra | Vergalhão Metal CA-50 4,2mm (3/16") Fabricado Seguindo A Norma Da Norma NBR 7480 Com 12m De Comprimento, Acabamento Nervurado E Laminado. Referência Gerdau Ou Equivalente. | 21,52 | 10.758,00 |
| 321 | **80** | Unid. | Calhas Galv. Moldura 25 – 3 mt | 69,11 | 5.529,07 |
| 322 | **200** | Unid. | Arruela Lisa 1/4 | 0,14 | 27,50 |
| 323 | **300** | Unid. | Vergalhão 1/4 com 12m: vergalhão para armação de concreto, material ferro, tipo ca-60, comprimento 12m, bitola 1/4 ou 6,3 mm, aplicação vigas, pilares e lajes. | 37,71 | 11.313,75 |
| 324 | **25** | Unid | Barra de 03 metros de eletroduto 3/4'' de primeira qualidade, confeccionada em PVC, fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465. | 15,27 | 381,75 |
| 325 | **40** | Unid. | Curva 90° para eletroduto 3/4'' de primeira qualidade, confeccionada em PVC. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465 | 2,77 | 110,67 |
| 326 | **100** | Unid. | Luva para eletroduto condulete 3/4'' de primeira qualidade, confeccionada em PVC. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465. | 1,37 | 137,25 |
| 327 | **200** | Metros | Mangueira de polietileno de 3/4' | 1,83 | 366,00 |
| 328 | **5.000** | Metros | Fio Paralelo Torcido 2 x 1,5 mm, com 100 metros | 3,87 | 19.333,33 |
| 329 | **10** | Unid. | Cadeado 3,5mm- fabricado o corpo em latão maciço; haste em aço; acompanha 02 (duas) chave fabricadas em latão; autoblocávelcom travas oblíquas, coramarelo. | 26,93 | 269,33 |
| 330 | **400** | Unid. | Parafuso de Fenda 5,5x50 | 0,37 | 147,00 |
| 331 | **50** | Unid. | Arruela lisa Metal 5/16 | 0,18 | 9,20 |
| 332 | **15** | Unid. | Broca rápida para metal - Corpo em aço temperado; modelo 5/16". | 20,41 | 306,15 |
| 333 | **5** | Unid. | Broca de Vídia Longa 5/16 | 20,31 | 101,53 |
| 334 | **100** | Metros | Mangueira p/ nível 5/16  | 3,03 | 302,50 |
| 335 | **100** | Unid. | Parafuso tipo Francês 5/16 | 2,33 | 232,50 |
| 336 | **50** | Unid. | Porca Sextavada 5/16 | 0,22 | 11,00 |
| 337 | **400** | Unid | Vergalhão 5/16 com 12m: vergalhão para concreto armado - vergalhão, medida 5/16. | 53,10 | 21.238,00 |
| 338 | **20** | Unid. | Massa Corrida 3,6 LTS. | 28,12 | 562,40 |
| 339 | **20** | Pacote | Abraçadeira De Nylon 200x3,6 mm | 11,30 | 225,93 |
| 340 | **150** | Lata | ESMALTE SINTÉTICO – Lata de 3,6 LITROS - cores variados e a escolher pela Prefeitura, madeiras e metais, exterior e interior, não descasca, 40% mais rendimento, é indicado para pintura de superfície de madeira, ferro, alumínio e galvanizados. Diluente com aguarrás. Composição: resina alquídica a base de óleo vegetal semi secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo metálicos. Possuir performance contra descascamento e resistência a lavabilidade. Fechamento plus, com maior segurança, rendimento de até 70 m2. Deve conter na no galão a marca, peso, formas de aplicação e de diluição, conter a cor, e todas suas especificações rotuladas. Classificado conforme norma NBR 11702 da ABNT tipo 4.2.1.1 e para acabamento alumínio, tipo 4.2.1.6 e conforme NBR 15494. | 92,92 | 13.937,25 |
| 341 | **20** | Lata | Verniz 3,6 Litros. Referência Suvinil Ou Equivalente. | 118,72 | 2.374,40 |
| 342 | **50** | pacotes | Rebite - Em Alumínio, De Repuxo, Medindo 6,2x12,7mm, No Formato Cilíndrico - Embalagem **Com 250** Peças. | 57,50 | 2.875,00 |
| 343 | **10** | Unid. | Broca Chata 3/8  | 16,15 | 161,48 |
| 344 | **10** | Unid. | Broca de aço rápido 3/8 corpos em açoTemperado; modelo 3/8"  | 30,05 | 300,53 |
| 345 | **10** | Unid. | Broca de Vídia 10 mm 3/8 | 21,10 | 211,03 |
| 346 | **100** | Unid. | Parafuso Francês 3/8 x 6 | 2,36 | 236,33 |
| 347 | **400** | Unid. | Vergalhão 3/8 com 12m: vergalhão armação concreto material ferro, de qualidade igual ou semelhante, ou superior ca-50, comprimento 12m, bitola 3/8 polegada, aplicação armação vigas/pilares e lajes. | 72,40 | 28.959,00 |
| 348 | **20** | Unid. | Haste de aterramento 5/8'' com conector, baixa camada (10 microns de cobre com alma de aço) medindo 2,40 metros | 75,36 | 1.507,13 |
| 349 | **400** | Barra | Vergalhão Metal CA-50 16mm (5/8") Fabricado Seguindo A Norma Da Norma NBR 7480 Com 12m De Comprimento, Acabamento Nervurado E Laminado. Referência Gerdau Ou Equivalente | 252,53 | 101.013,33 |
| 350 | **1.000** | Unid. | TELHA C. A. 2,44 X 1,10 - telha de fibrocimento, modelo ondulada, dimensões aproximadas: altura 0,57 cm, largura de 1,1 m, comprimento 2,44 m, espessura de 6 mm, tipo de calha: onda baixa, tonalidade cinza, peso aproximado de 32,5 kg, A telha possui CRFS (cimento reforçado com fibra sintética), garantia do fabricante de no mínimo 60 meses. Produto de grande versatilidade para coberturas fechamentos lateral em obras de qualquer porte. É econômica, resistente e durável. Inclinação mínima 9% (5°). NBR 7581. | 60,87 | 60.872,50 |
| 351 | **500** | Unid. | Telhas 1,83x1,10 | 47,65 | 23.825,00 |
| 352 | **100** | Kilograma | ARAME GALVANIZADO Nº 14 BWG - com diâmetro de 2,10 mm, carga máxima de ruptura 50 (kgf/mm2). | 26,20 | 2.619,67 |
| 353 | **30** | Unid. | PORTA MADEIRA LISA ENCABEÇADA – 0,90 X 2,10M - folha, estrutura interna encabeçada, indicado para sala e quarto, tipo de abertura de giro, espessura 35 mm, lado de abertura: ambos os lados, madeira pinus, caso seja necessário às portas podem ter até 0,5cm de corte nas extremidades, garantia de no mínimo 36 meses do fabricante | 190,85 | 5.725,50 |
| 354 | **30** | Unid. | PORTA MADEIRA LISA ENCABEÇADA -0,80 X 2,10M - folha, estrutura interna encabeçada, indicado para sala e quarto, tipo de abertura de giro, espessura 35 mm, lado de abertura: ambos os lados, madeira pinus, caso seja necessário às portas podem ter até 0,5cm de corte nas extremidades, garantia de no mínimo 36 meses do fabricante | 173,06 | 5.191,73 |

Após pesquisa de mercado pelo setor requisitante, chegou se aos valores constantes no quadro acima, totalizando um valor estimado de: **R$ 1.252.506,11 (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e seis reais e onze centavos).**

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 - Justificamos a aquisição do material objeto deste processo na necessidade de execução de reformas, reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos do município, no intuito de manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores das secretarias mas também a toda a comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados pela Prefeitura Municipal.

2.2 – Vale frisar ainda que qualquer tipo de obra ou reforma feitas pela administração requer o uso de diversos matérias que devem ter seus preços já registrados.

**3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES/VALORES**

3.1 **-** O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de  **R$ 1.252.506,11 (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e seis reais e onze centavos),**conforme os valores constantes no quadro acima.

3.2 - Deverão ser ofertados valores em conformidade com a tabela acima, sendo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE** declarará vencedora da licitação aquela proponente que tiver cotado para o objeto o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

3.3 - O prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será de, no mínimo, 12 (doze) meses, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto, na forma do art. 73, §1º, da Lei nº 8.666/93.

3.4 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 80% do prazo de validade total.

3.5 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4 - PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1- O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG.**

**5 - LOCAL DE ENTREGA**

5.1 - A entrega será feita no Setor que requisitou os materiais, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Liberdade, conforme subitem 5.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

**6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**6.1 - DA CONTRATADA**

6.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

6.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

6.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

6.1.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE – MG** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

**7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2021, compromissada por conta das Dotações Orçamentárias próprias:

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0002.2.0019– Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

3.3.90.30.00.2.04.01.15.451.0003.2.0033 – Desenvolvimento dos Serv. de Obras e Urbanismo;

3.3.90.30.00.2.06.02.10.302.0005.2.0047 – Serviços de Pronto Atendimento Ambulatorial;

3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0006.2.0055- Atenção Integral à Família / Cras ;

3.3.90.30.00.2.10.00.27.813.0008.2.0061 – Conservação do Clube Municipal;

3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0005.2.0042—Fortalecimento da Atenção Básica.

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0009- Desenvolvimento dos Serv. de Finanças;

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012 – Convênio com Polícia Militar;

3.3.90.30.00.2.04.01.15.452.0003.2.0036- Conservação do Cemitério Municipal;

3.3.90.30.00.2.04.01.15.451.0003.2.0034- Desenvolvimento dos Serviços de Vias Urbanas;

3.3.90.30.00.2.07.00.08.243.0006.2.0051- Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0008.2.0060- Desenvolvimento do Desporto Amador;

4.4.90.51.00.2.03.01.12.361.0002.1.0004- Ampliação e Reforma das escolas Educação Básicas;

4.4.90.51.00.2.04.01.15.451.0003.1.0010- Const. E Reforma e Amplia. De Prédios Públicos;

4.4.90.51.00.2.04.01.15.451.0003.1.0013-Const. Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins;

4.4.90.51.00.2.04.01.15.452.0003.1.0038- Construção e Ampliação Cemitério;

4.4.90.51.00.2.04.02.17.512.0004.1.0020- Const. Reforma. E Amplia. Da Rede de Águas Pluviais;

4.4.90.51.00.2.04.02.17.512.0004.1.0019-Construção, Reforma e Ampliação da Rede de Esgoto;

4.4.90.51.00.2.06.01.10.301.0005.1.0023- Ampliação e Reforma de Prédios da Saúde.

**8 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá ao Departamento de Obras do Município, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

8.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

8.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

8.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da(s) contratada(s), no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

**9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

9.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE** - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE,** até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

9.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

9.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

9.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

9.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

9.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.029.165/0001-51, com sede na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, na mesma cidade, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Exma. Sr. **WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, Advogado, cadastrado no CPF sob o nº 413.523.606-59, e de ora em diante denominada simplesmente **Município**, e, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - \_\_ CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

**EMBASAMENTO**: nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8.883/94, Lei Federal n° 10.520/2002, decreto Municipal e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021,** para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

* 1. – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras e eventuais aquisições de matérias para construção, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência Anexo II.(conforme propostas e ata de julgamento)

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II,** podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Liberdade,** portadora do CNPJ n.º 18.029.165/0001-51, situada na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, na mesma cidade.

3.3.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita no setor que requisitou os materiais cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Liberdade, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

**4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Liberdade não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado,** vinculado às secretarias, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7- A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 – Do Município**

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

**5.2 – Da Promitente Fornecedora**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos as produtos, objeto da presente ata, com perfeição.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

**CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

**CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços N° 014/2021.

**CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2021 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA IX – DO FORO**

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Aiuruoca- MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

 E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

LIBERDADE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021

-------------------------------------

Walter de Assis Toledo Junior \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Prefeito Municipal Empresa Detentora da AtA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF:”**DENTRO DO ENVELOPE”**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

**PROCESSO Nº 025/2021 -PREGÃO N° 014/2021**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **( )**

......................................................................................

(data)

......................................................................................

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.* **“FORA DO ENVELOPE”**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**

**HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 025/2021 -PREGÃO N° 014/2021**

(razão social da empresa) **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, com sede na (endereço) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 014/2021 Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

**Ressalva:** desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 **(\_\_)**

......................................................................................

(data)

......................................................................................

(representante legal)

**Observação:**

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*

#### “FORA DO ENVELOPE”

#### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

**PROCESSO Nº 025/2021 -PREGÃO N° 014/2021**

(razão social da empresa) **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, com sede na (endereço)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

......................................................................................

(data)

......................................................................................

(representante legal)

 **“FORA DO ENVELOPE”**

**ANEXO VII**

## MODELO DE PROCURAÇÃO

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE**

(Razão Social) \_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_ por seu representante legal infra assinado Sr \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nacionalidade) , (profissão), identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**OUTORGADO**

Sr \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nacionalidade), (profissão), identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PODERES**

Para representá-lo no Processo de Licitação n° **025/2021,** Pregão Presencial n**° 014/2021,** promovida pelo Município de Liberdade, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# Assinatura

**“FORA DO ENVELOPE”**

**ANEXO VIII**

# CARTA DE CREDENCIAMENTO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , Órgão expedidor:\_\_\_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no Processo de Licitação n° 025/2021, modalidade Pregão Presencial nº 014/2021 a ser realizada em **30/04/2021**, ás **8:30 horas**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
<<*Assinatura do Representante Legal da Empresa>>*

*<<Nome>>*

*<<Cargo>>*

<<Carimbo da Empresa>>